



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



PROCESSO SC/131523/2011

CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2011

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2011 E DO ANEXO ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, n.º 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Dr. **MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 6.455.951 e do CPF/MF n.º 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF n.º 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.299.751-6 e CPF/MF n.º 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2011**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, que compõe este instrumento, bem como o *caput* da cláusula sétima e a cláusula oitava, conforme abaixo determinado:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o fomento e execução deste Contrato de Gestão, conforme detalhado no "Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R\$ 145.665.864,75 (cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para administração e execução das atividades em 05 (cinco) Centros Fábricas de Cultura.

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No ano de **2011**, o somatório de valores repassados foi de **R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2012**, o somatório de valores repassados foi de **R\$ 12.125.946,00 (doze milhões e cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais)**, conforme previsto no Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2013**, o somatório de valores repassados foi de **R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2014**, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



Para o ano de **2015**, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 32.990.525,00 (trinta e dois milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

Para o ano de **2016**, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ R\$ 16.449.393,75 (dezesesseis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. O valor será repassado conforme o Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas serão transferidas à **CONTRATADA**, por meio das contas mencionadas no parágrafo sétimo da cláusula sétima, supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2015**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 29.691.472,50 (vinte e nove milhões e seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, sendo as 03 (três) primeiras no valor de **R\$ 9.443.400,00 (nove milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)** e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.361.272,50 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 3.299.052,50 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira e a segunda no valor de **R\$ 1.049.267,00 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, a terceira no valor de **R\$ 1.049.266,00 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais)** e a quarta no valor de **R\$ 151.252,50 (cento e cinquenta e um mil**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

→ 2016

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 14.804.454,38 (quatorze milhões e oitocentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, serão repassados através de 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 7.402.227,19 (sete milhões e quatrocentos e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, de recursos do Tesouro do Estado, correspondente a **R\$ 1.644.939,37 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, serão repassados através de 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 822.469,69 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** e a segunda no valor de **R\$ 822.469,68 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalterados os demais termos do Contrato de Gestão.

São Paulo, 06 de maio de 2016.

MARCELO MATTOS ARAUJO
Secretaria de Estado da Cultura
CONTRATANTE

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

RG

Dennis Alexandre R. de Oliveira
RG. Nº 19.978.140-0
Assistente Técnico de
Coordenador – UFC

2.

RG





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



ANEXO TÉCNICO II
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga a repassar à Organização Social por este contrato o montante de **R\$ 145.665.864,75 (cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), entre os exercícios de 2011 e 2016, conforme o detalhamento a seguir:

→ **2011**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais)**, sendo: R\$ 3.002.380,00 (três milhões e dois mil e trezentos e oitenta reais) para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), bem como para atender a Estrutura Administrativa, Implantação do Programa, Treinamento de Pessoal, Oficinas, etc., R\$ 4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais) para Investimentos, R\$ 1.216.620,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais) para Constituição do Fundo de Reserva e R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para Constituição do Fundo de Contingência, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%	Total da Parcela
1ª	Até 21 de dezembro	R\$ 7.740.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 8.600.000,00
Total 2011		R\$ 7.740.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 8.600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



→ 2012

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 12.125.946,00 (doze milhões e cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) no ano de 2012, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 2.627.325,00	R\$ 291.925,00	R\$ 2.919.250,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 2.627.325,00	R\$ 291.925,00	R\$ 2.919.250,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 2.627.325,00	R\$ 291.925,00	R\$ 2.919.250,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 3.031.376,40	R\$ 336.819,60	R\$ 3.368.196,00
Total 2012		R\$ 10.913.351,40	R\$ 1.212.594,60	R\$ 12.125.946,00

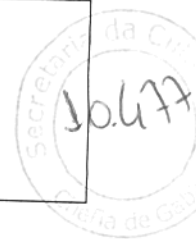
→ 2013

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) no ano de 2013, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 3.742.974,00	R\$ 415.886,00	R\$ 4.158.860,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 3.742.974,00	R\$ 415.886,00	R\$ 4.158.860,00
3ª	Até 15 de julho	R\$ 8.489.052,00	R\$ 943.228,00	R\$ 9.432.280,00
4ª	Até 20 de agosto	R\$ 7.987.500,00	R\$ 887.500,00	R\$ 8.875.000,00
5ª	Até 20 de novembro	R\$ 7.987.500,00	R\$ 887.500,00	R\$ 8.875.000,00
Total 2013		R\$ 31.950.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 35.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



→ 2014

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) no ano de 2014, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 9.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Total 2014		R\$ 36.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 40.000.000,00

→ 2015

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 32.990.525,00 (trinta e dois milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos e vinte e cinco reais)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) no ano de 2015, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 9.443.400,00	R\$ 1.049.267,00	R\$ 10.492.667,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 9.443.400,00	R\$ 1.049.267,00	R\$ 10.492.667,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 9.443.400,00	R\$ 1.049.266,00	R\$ 10.492.666,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 1.361.272,50	R\$ 151.252,50	R\$ 1.512.525,00
Total 2015		R\$ 29.691.472,50	R\$ 3.299.052,50	R\$ 32.990.525,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Formação Cultural



→ 2016

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social **R\$ 16.449.393,75 (dezesseis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho) no ano de 2016, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10% ¹	Total da Parcela
1ª	Até 20 de fevereiro	R\$ 7.402.227,19	R\$ 822.469,69	R\$ 8.224.696,88
2ª	Até 20 de abril	R\$ 7.402.227,19	R\$ 822.469,68	R\$ 8.224.696,87
Total 2016		R\$ 14.804.454,38	R\$ 1.644.939,37	R\$ 16.449.393,75

(1) Os valores correspondentes a 10% dos valores a serem repassados serão pagos conforme cronograma retro, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.